



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA

ATA DE AUDIÊNCIA – MEDIAÇÃO COLETIVA

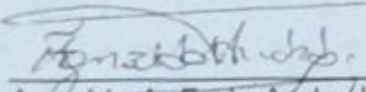
Processo nº. 46253.000884/2018-69

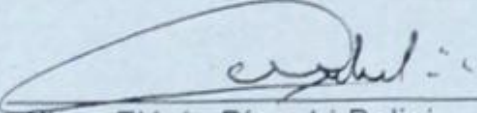
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se o **SUSCITANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR** – representado pelo Presidente – Sr. Agnaldo A. F. de Andrade – CPF 045.111.388-85; e por outro lado a **SUSCITADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** representada pelo Secretário de Gestão e Finanças – Sr. Donizete Simioni – CPF 026.399.848-70 e pela Coordenadora de RH – Sra. Flávia Dótolli – CPF 289.231.928-56; nessa **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**, representada pelo **MEDIADOR** Milton Flávio Bianchi Bolini – AFT e Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara. Aberta a audiência, as partes foram apresentadas e iniciadas as tratativas conforme pauta: reajuste anual dos salários e demais benefícios. Pelo **SUSCITANTE** foram reiterados os termos da pauta; informou que se reuniu, anteriormente, com a **SUSCITADA**, estando os pleitos encaminhados; que a data base é maio/18. Pela **SUSCITADA** foi reiterada a disposição em atender os pleitos formulados, sendo certo que alguns serão objeto de negociação específica e outros serão incluídos na revisão do PCCV – Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos); por fim, alguns pleitos não serão atendidos. Pelo **MEDIADOR** foi ponderado que as partes persistam em negociar de forma direta, buscando a atuação desse órgão público de forma suplementar; que as negociações devem buscar atender aos anseios da categoria profissional, observados os limites econômicos/financeiros da **SUSCITADA**, mas acima de tudo, as partes devem ter como pano de fundo o Princípio da Eficiência da administração pública, trazendo benefícios a todos os cidadãos. Nesse sentido foram repassados os pleitos do **SUSCITANTE**, com anuência da **SUSCITADA**, na ordem apresentada pelo sindicato profissional, chegando-se ao seguinte: **1) REAJUSTE ANUAL DOS SALÁRIOS**: os salários serão reajustados conforme o índice oficial do IPCA anual, do mês de maio/18; **2) REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS**: será objeto de negociação específica; **3) VALE ALIMENTAÇÃO**: negociação na revisão do PCCV; **4) PRÊMIO ASSIDUIDADE MENSAL**: negociação na revisão do PCCV; **5) PRÊMIO ASSIDUIDADE ANUAL**: negociação na revisão do PCCV; **6) PISO SALARIAL**: fixado que, a partir de maio/18, o piso salarial passa a ser de R\$ 1.268,89 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **7) VALE ALIMENTAÇÃO – DESVINCULAR AUSÊNCIAS**: negociação na revisão do PCCV; **8) HORA-AULA – 50 MINUTOS**: incluído na revisão do PCCV; **9) JORNADA DOS DOCENTES**: será objeto de negociação específica; **10) JORNADA DE 06 HORAS – TODOS**: o pedido não será atendido; poderá ser negociado de forma específica; **11) GRATIFICAÇÕES**: negociação na revisão do PCCV; **12) PROCESSOS DE REMOÇÃO DE SERVIDORES**: incluído na revisão do PCCV; **13) FALTAS ABONADAS**: negociação na revisão do PCCV; **14) DIÁRIAS MOTORISTAS E SERVIDORES**: será

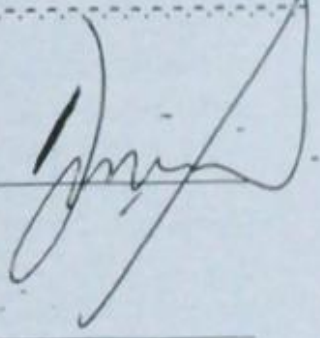


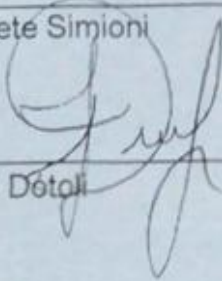
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA

objeto de negociação específica; 15) LICENÇA NOJO E LICENÇA GALA - AMPLIAÇÃO: será objeto de negociação específica; 16) FUNGOTA - VALE ALIMENTAÇÃO - EQUIPARAÇÃO: será objeto de negociação específica; 17) FUNGOTA - PRÊMIO ASSIDUIDADE MENSAL/ANUAL - EQUIPARAÇÃO: será objeto de negociação específica; 18) EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS - FUNGOTA: será objeto de negociação específica, incluída a Previdência Social Complementar. O SUSCITANTE reitera que o tema faltas abonadas, item 13, pertence a data base, e não ao PCCV conforme sustentado pela SUSCITADA. A SUSCITADA esclarece que, o projeto de lei de revisão do PCCV, tem previsão de encaminhamento para a Câmara Municipal, até meados de junho/18. Fica agendada pelas partes, reunião em continuidade, de forma direta, para o dia 22/05/18 (terça-feira) às 15:00 horas, nas dependências da SUSCITADA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada essa ata que lida e achada conforme foi assinada. Araraquara, 08 de maio, dezesseis horas e quarenta minutos.


Agnaldo A. F. de Andrade


Milton Flávio Bianchi Bolini


Donizete Simioni


Flávia Dótol